

ANEXO II

À

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Ref.: xxxxxxxxxxx

DECLARAÇÃO

	DECLARAÇAU														
	Em	cumprimento	as	determinações	da	Lei	Federal	nº	14.1	33/20)21,	а	empresa		
			,	CNPJ/MF		DE	CLARA,	pa	ra f	fins	de	pa	rticipação		
	no(a)	no(a) conforme referência acima, qu													
a)	Não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;														
b)	Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;														
c)	Não existe fa	Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;													
d)	Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7° , inciso XXXIII, da Constituição Federal;														
e)	Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;														
f)	Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.														
g)	Está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.														
h)	Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;														
i)	Está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.														
j)	Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).														
k)				ável, deve utilizar da Lei Municipal				o de	senvo	olvime	ento d	le te	cnologias		
I)	administrad	las por funcio	náric	á estar sendo os contratados e São José dos	por O	rgani									
		r ser a expres no a presente.		da verdade, e	u				r	repres	senta	ınte	legal do		
	São José dos Campos, de de 20											de 202			